



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0111 DE 27 DE Setembro DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 70.000.000,00'

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte ' Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-
to Suplementar na importância de Cr\$ 70.000.000,00 (Se -
tenta Milhões de Cruzeiros), para reforço das Dotações Or-
çamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da
Anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orça-
mentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42 ,
combinado com o Art. 43 § 1º, ítem III, da Lei 4.320 de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 27 de Setembro de 1991.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APPROVADO

Em 1º Turno 24/09/91

Em 2º Turno 26/09/91

Augusto Rossi

Marques William Ramos Rossi
Presidente

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

C O D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL			
1100 - 1120.03070212 - 001	3132	1.000.000,00	-
1100 - 1120.03070211 - 001	4120	4.000.000,00	-
1100 - 1150.13754282 - 001	3132	3.000.000,00	-
1100 - 1160.10580212 - 001	3132	2.000.000,00	-
1100 - 1160.10580211 - 014	4110	60.000.000,00	-
1100 - 1150.13754281 - 004	4110	-	40.000.000,00
1100 - 1150.15814851 - 005	4110	-	5.000.000,00
1100 - 1150.13754281 - 003	4120	-	2.000.000,00
1100 - 1160.10580212 - 001	3120	-	3.000.000,00
1100 - 1160.10603281 - 010	4110	-	20.000.000,00
TOTAIS	=	70.000.000,00	70.000.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1º turno 24/09/91
Em 2º turno 26/09/91
Jaques Fumi

Marques William Ramos Mussi
Presidente

af